

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 3 de fevereiro de 1955

NUMERO 5.305

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 49

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acôrdo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º — Fica suprimido, no Quadro Único do Estado, um cargo da classe I da carreira, extinta, de Fotógrafo, vago em virtude do falecimento de Salvador Strugo.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Nelson Nunes de Souza Guimarães

DECRETO N. 360

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica transferida, para a localidade de Pintadinho, distrito de Sêde, a Escola isolada de Rio Preto, distrito de Matos Costa, ambas no município de Pôrto União.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de setembro de 1954.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 486

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica transferida, para a localidade de Costa da Lagoa do Caverá, a Escola Isolada de Retiro da União, ambas no distrito e município de Sombrio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 493

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica criada, na localidade de Pedra Branca, distrito e município de São José, uma Escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 494

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica criado, na cidade de Sombrio, com a denominação de "Professor Milton Eduardo Sullivan", um Curso Normal Regional, que funcionará de acôrdo com o decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946.

Art. 2º — Para ocorrer às despesas, a Prefeitura Municipal de Sombrio depositará na Coletoria da cidade de Sombrio, na forma do decreto n. 372, de 10 de dezembro de 1948, a importância anual de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Art. 3º — Funcionará no prédio do Grupo Escolar "Catulo da Paixão Cearense", o Curso Normal Regional de que trata este decreto.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 495

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica criada, na localidade de Encruzilhada 4ª Linha, distrito de Içara, município de Criciúma, uma Escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 496

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º — Fica transferida, para a localidade de Santa Catarina, distrito de Abden Batista, município de Campos Novos, a Escola isolada de Santo Antônio, no distrito e município acima referido.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 497

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º — Ficam incluídas na Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento de Educação as seguintes funções:

12 de Professor, referência XV (Escola Profissional Feminina da cidade de Florianópolis);

3 de Professor, referência XV (Escola Profissional Feminina da cidade de Caçador);

3 de Professor, referência XV (Escola Profissional Feminina da cidade de Tubarão);

1 de Zelador, referência V (Escola Profissional Feminina da cidade de Caçador);

1 de Zelador, referência V (Escola Profissional Feminina da cidade de Tubarão).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 838

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º — Fica prorrogado para primeiro (1º) de março do corrente ano a execução do decreto n. 819, de 21 de dezembro de 1954.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 1º de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Heriberto Hülse

Decretos de 11 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Cleusa Maria Fizolatti, Regente de Ensino Primário, padrão F, da Escola isolada de Figueira Alta, distrito de Timbé, município de Turvo, para as Escolas Reunidas "Professora Laudelina Martins de Oliveira", distrito de Pindotiba, município de Orleães.

Terezinha de Jesús Novais, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Floriano Peixoto", da cidade de Itajaí, para o Grupo Escolar "Abden Batista", da cidade de Jaraguá do Sul.

Decreto de 18 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

Francisco dos Santos Cardoso, ocupante do cargo da classe "J", da carreira de Motorista, do Quadro Único do Estado, lotado na Diretoria de Produção Vegetal, a partir de 3 de janeiro do corrente ano.

Decretos de 25 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acôrdo com o decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946:

Marina Luci Medeiros, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Agudos, distrito de Major Vieira, município de Canoinhas, para a Escola isolada de Salseiro, distrito e município de Canoinhas.

Contância da Rosa Lodetti, Regente de Ensino Primário, padrão F, do

Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Quarta Linha Sangão, distrito de Içara, município de Criciúma, para as Escolas Reunidas "Profª Maria da Glória Silva", de Segunda Linha Sangão, no município de Criciúma.

Palmira Prazeres de Oliveira, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de São Paulo dos Pinheiros, distrito de Anitópolis, município de Palhoça, para as Escolas Reunidas "Profª Carmela Fenner", da vila de Itapema, município de Pôrto Belo.

Rosa Teixeira, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Profª Adeline Régis", da cidade de Videira, para o Grupo Escolar "Couto de Magalhães", da cidade de Taió.

Eny dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, para as Escolas Reunidas "Profª Júlia Crispina do Nascimento", da vila de Erval Velho, município de Campos Novos.

Julietta Nogueira Beduschi, Professora Normalista, classe I, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Almirante Barroso", da cidade de Canoinhas, para o Grupo Escolar "Profª Adeline Régis", da cidade de Videira.

Noêmia Dutra de Fraga, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Fundos Aurora, município de Rio do Sul, para a Escola isolada de Alto Rio do Sul, distrito e município de Rio do Sul.

Dezalda da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Profª Maria da Anunciação Ruffs Mafra", de Ipira, município de

Piratuba, para as Escolas Reunidas "José Clemente Pereira" da vila de José Boiteux, município de Ibirama. Ivonnette Pereira do Espírito Santo, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof. Eduardo Pedro do Amaral", de Filadélfia, município de Piratuba, para as Escolas Reunidas "José Clemente Pereira", da vila de José Boiteux", município de Ibirama.

Leonor Freitas de Castro, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "José do Patrocínio", distrito de Siderópolis, município de Urussanga, para o Grupo Escolar "Henrique Lage", da vila de Henrique Lage, município de Laguna.

José Irineu da Cunha, Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof. Nélia Ribeiro de Almeida", de Salto Veloso, distrito de Arroio Trinta, município de Videira, para as Escolas Reunidas "Prof. Salustiano Antônio Cabreira", da vila de Faxinal dos Guedes, no município de Xanxerê.

Juraci Coelho Hostmann, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Cupim, município de Bom Retiro, para as Escolas Reunidas "José Saturnino de Sousa e Oliveira", de Pericó, no município de São Joaquim.

Múrio Elias, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof. Horácio Serapião de Carvalho", de Arroio Trinta, município de Videira, para as Escolas Reunidas "Prof. Albina Mosconi", da cidade de Caçador.

Maria Catarina Schmitt, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Timbózinho, distrito de Poço Preto, município de Pôrto União, para o Grupo Escolar "Deodoro", da cidade de Concórdia.

Exonerar:

Antônio Pedro Prudêncio do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Interior, padrão K, do Quadro Único do Estado, que exerce como substituto.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Antônio Pedro Prudêncio para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Interior, padrão K, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Macário Amorim, para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Criciúma.

Decretos de 27 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 197, § 3º, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249 de 12-1-1949:

A Maura D'Ávila Tavares, no cargo da classe K, da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", da cidade de Joinville), com o provento mensal de Cr\$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis cruzeiros).

Decreto de 28 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Classificar:

Mário Fernandes Guedes, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado, nas funções de Chefe do Estado Maior da mesma Corporação.

Decretos de 29 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

A Sapiro Estella da Silva, do cargo de Regente de Ensino Primário, pa-

irão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Ernestina Chapot Camargo", de Matos Costa, município de Pôrto União).

Por à disposição:

Do Departamento de Saúde Pública desta Capital, Zoê de Souto Vieira, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Adolfo Konder" de Velha, município de Blumenau), a contar de 26 de janeiro de 1955.

Tornar sem efeito:

O decreto de 12 de novembro de 1954, que designou Herondina Risemberg Sava, Professora Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas.

O decreto de 6 de dezembro de 1954, que removeu a pedido Adelar Zandomênic, Professora Normalista, classe H, do Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici, município de São Joaquim, para o Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Braço do Norte, município de Tubarão.

O decreto de 15 de abril de 1953, que nomeou Jorge José Kloepel, para Suplente do Juiz de Paz do distrito da sede, do município e comarca de Palhoça.

Nomear:

Cláudio Marques de Sousa, para exercer interinamente, o cargo de Promotor Público, classe W-1, da carreira do Ministério Público, do Quadro Único do Estado.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52 da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Armando Pagani, para Juiz de Paz do distrito de "São Lourenço", município e comarca de Chapecó.

Walentim Rosso, para Suplente de Juiz de Paz do distrito de "São Lourenço", município e comarca de Chapecó.

Jorge José Kloepel, para Suplente do Juiz de Paz do distrito da sede, do município e comarca de Palhoça.

Decretos de 2 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover:

Tupy Barreto, ocupante do cargo de Delegado Regional, padrão V, do Quadro Único do Estado, da Delegacia Regional da cidade de Joinville, para a de Joaçaba.

Exonerar:

Carlos Armando D'Ávila dos Santos, do cargo de Delegado Regional, padrão V, do Quadro Único do Estado (Departamento Regional de Joaçaba), por ter sido nomeado para outro cargo público.

Transferir para a reserva remunerada:

De acordo com a letra "e", do art. 48, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, combinado com o art. 175 e seu § 2º, da Lei n. 663, de 24-1-1952:

Antônio Maestri, soldado da Polícia Militar do Estado, com o soldo do seu posto (Cr\$ 650,00) seis (6) cotas trigésimas partes de seu vencimento (Cr\$ 220,00) e o adicional de 10% (Cr\$ 110,00), num total de Cr\$ 980,00 mensal.

Portarias de 20 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Orlando Salum, Auxiliar de Colonizador, padrão J, do Quadro Único do Estado, de responsável pelo expediente da Inspeção do 6º distrito de Terras e Colonização, com sede em Chapecó.

Designar:

José Warken Filho, ocupante interino, do cargo de Lente, padrão S, do Quadro Único do Estado (Geografia Geral e do Brasil), para respon-

der pela direção do Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis, correndo a despesa por conta da dotação 28-0-016 do orçamento vigente.

José Warken Filho, ocupante interino, do cargo de Lente, padrão S, do Quadro Único do Estado Geografia Geral e do Brasil), para responder pela direção do Instituto de Educação "Dias Velho", da cidade de Florianópolis, correndo a despesa por conta da dotação 28-0-016 do orçamento vigente.

Portaria de 21 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Orlando Salum, ocupante do cargo de Auxiliar de Colonizador, padrão J, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Diretoria de Terras e Colonização, em Florianópolis.

Portarias de 25 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Milton Rezende, ocupante do cargo de classe P, da carreira de Inspetor Escolar do Quadro Único do Estado (40ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Xanxerê), do exercício da 38ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Turvo.

Conceder licença:

De acordo com o art. 168 § 1º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Maria Joaquina Arruda Fontes, Auxiliar de Escrita, Referência VI, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, servindo na 2ª Residência, em Blumenau, de noventa (90) dias, com vencimento integral, a contar de 20 de janeiro do corrente ano.

Portarias de 27 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Ana Wiloski Schaidt, Professora Complementarista, referência VII, efetivo, do exercício no Grupo Escolar "Cândido Ramos", de Caxambú, município de Chapecó.

Designar:

Ana Wiloski Schaidt, Professora Complementarista, referência VII, efetivo, para ter exercício no Grupo Escolar "Marechal Bormann", da cidade de Chapecó.

Tranquilino Miotti, Auxiliar de Escritório, com exercício no 6º distrito da Inspeção de Terras e Colonização, com sede em Chapecó, para responder pelo expediente da referida Inspeção, em virtude da dispensa de Orlando Salum, Auxiliar de Colonizador.

Portarias de 28 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Getulina Samagaia, Professora Normalista, classe H, da direção das Escolas Reunidas "Tiradentes", da cidade de Pôrto Belo.

Getulina Samagaia, Professora Normalista, classe H, da função de Auxiliar de Inspeção da cidade de Pôrto Belo.

Designar:

A professora Alaide Batista Kirchner, para reger, à título precário, mais uma classe, no Grupo Escolar "Correia Pinto", de Painel, município de Lajes, com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-002 do orçamento vigente, no período de 1º de abril a 15 de dezembro de 1954.

Portaria de 29 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Cláudio Marques de Sousa, ocupante interino do cargo de Promotor Público, classe W-1, da carreira do

Ministério Público, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Promotoria Pública de Orleans, primeira entrância.

Hélio Peixoto, ocupante do cargo de classe P, da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado (33ª Circunscrição Escolar, com sede em Urussanga), para ter exercício no Departamento de Educação, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Isabel Sardá, Professora Complementarista, referência VII, efetivo (Grupo Escolar "Gustavo Capanema", da cidade de Presidente Getúlio), para ter exercício na Escola Estadual de Ribeirão Taquaras, distrito e município de Ibirama.

Artur Buzzi, ocupante do cargo de classe P, da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado (46ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Seára), para ter exercício na 38ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Turvo.

Dispensar:

Rosa Peres Guimarães, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio dos Couros, município de Brunaque), do exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Celina Dias da Cunha", de Rua Velha, município de Biguaçu.

Zoê de Souto Vieira, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Adolfo Konder", de Velha, município de Blumenau), do exercício na Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social.

Portarias de 2 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Ari Corrêa, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Abelardo Luz, no município de Xanxerê.

Dispensar:

Ari Corrêa, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Fachinal dos Guedes, no município de Xanxerê.

Miro José de Sousa, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Abelardo Luz, no município de Xanxerê.

Euclides Gonçalves, das funções de Delegado de Polícia do município de Joinville.

Luiz Gomes de Carvalho, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Camboriú.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 24 de janeiro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Transferir:

O engenheiro classe B, Ernani Abreu Santa Ritta, da Residência do DER., com sede em Joinville, para a sede do Departamento de Estradas de Rodagem.

O engenheiro classe C, Moacyr Borda von Paumgarten, Residente de São Joaquim, par a sede do Departamento de Estradas de Rodagem.

Rescindir:

A pedido, e de acordo com a cláusula 3ª, o contrato firmado entre o DER. e o engenheiro Nereu Machado, lavrado em 6 de fevereiro de 1954, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

De acordo com a cláusula 3ª, o contrato firmado entre o DER. e o engenheiro Moacyr Borda von Paumgarten, lavrado em 22 de novembro de 1954.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria n. 5

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, atendendo ao que lhe foi requerido, e de acordo com o art. 207, § 2º, da Lei de Organização Judiciária, combinado com o art. 162, letra "a", da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, RESOLVE:

Conceder ao dr. Waldir Pederneiras Taulois, Juiz de Direito da comarca de Criciúma, licença de trinta (30) dias para tratamento de saúde.

SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE CENSURA E DIVERSÕES PÚBLICAS

Nota

Em defesa do comércio e do público em geral, e para salvaguarda do bom nome das sociedades recreativas e esportivas registradas e licenciadas por este Serviço de Censura e Diversões Públicas, como a iniciativa de publicar esta advertência, alertando-os contra certos elementos inescrupulosos, os quais, munidos de falsos "livros de ouro", andam angariando auxílios para clubes e sociedades carnavalescas fictícias. Em vista disso, só deverão ser auxiliadas as sociedades carnavalescas, recreativas ou esportivas, quando as respectivas "listas" ou "livros" de donativos estejam por este Serviço autenticados.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.

Enio Callado Flóres, chefe do S.C.D.P. (8-1) (625)

Portaria n. 18, de 26-1-1955

O chefe do Serviço de Censura e Diversões Públicas, no uso das suas atribuições, torna público que:

1º — toda e qualquer apresentação de prêmios, grupos, cordões, ranchos e estandartes carnavalescos, propaganda e anúncios feitos em carros alegóricos, etc., depende de censura prévia, que será requerida com a antecedência mínima de dois dias, acompanhado os desenhos e figurinos respectivos;

2º — só será concedida autorização aos blocos, cordões, ranchos e outros agrupamentos carnavalescos, quando, por eles, houver, pelo menos, uma pessoa responsável de comprovada idoneidade moral;

3º — quando na rua, toda a pessoa ou grupo de pessoas que pretender usar meia máscara ou máscara inteira, deverá identificar-se, antecipadamente, no Serviço de Censura ou na Delegacia Regional de Polícia, e à Diretoria do Clube, quando dentro do Clube;

4º — é proibido o uso de máscara inteira ou meia máscara em "cabarets", "dancings", buates e salões para bailes públicos;

5º — bailes públicos só poderão realizar-se depois de devidamente licenciados por este Serviço;

6º — bailes carnavalescos ou não, públicos ou em sociedades, só poderão realizar-se depois de pagos os Direitos Autorais e aprovados os respectivos programas por este Serviço de Censura e Diversões Públicas;

7º — no interior do Estado, os senhores Delegados de Polícia darão cumprimento aos dispositivos desta portaria;

8º — a inobservância das determinações acima sujeitarão os infratores as penalidades previstas no Regulamento do Serviço de Censura e Diversões Públicas, aprovado pelo decreto n. 16, de 2 de abril de 1952.

Maiores esclarecimentos serão prestados aos interessados, no horário das 14 às 17 horas, diariamente.

Cumpra-se e publique-se no D. O. do Estado.

Florianópolis, 26 de janeiro de 1955. Enio Callado Flóres, chefe do S.C.D.P. (625)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

Edital de notificação

O doutor Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito da comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Alvim Rahn, por intermédio de seu procurador Judicial, dr. Orlando Bertoli, lhe foi dirigida a petição, cujo teor é o seguinte: "Exmo. sr dr. juiz de direito da comarca de Rio do Sul, Diz Alvim Rahn, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na vila de Trombudo Central, nesta comarca, por seu advogado por instrumento público passado no 2º Tabelião de Notas desta cidade, Cartório Lealdro Dellagiustina, no livro n. 2, fls. 163, em 20 de janeiro de 1948, constituiu seu bastante procurador a Bruno Plaster, brasileiro, casado, comerciante, residente no distrito de Trombudo Central, nesta comarca, para o fim especial de gerir e administrar livremente todos os negócios de sua casa comercial, poderes esses constantes do traslado anexo, da procuração acima mencionada. Não vindo, porém, ao suplicante que o referido procurador continue no exercício de tal mandato, pelo simples fato de não mais necessitar de seus serviços e haver cessado a causa que o levava a constituir procurador "ad-negotia", quer perante v. excia. de conformidade com o art. 1.316 do Código Civil, combinado com o art. 1.318 revogar-lhe expressamente todos os poderes outorgados no referido instrumento de procuração. Assim, distribuída e atuada esta, requer se digno v. excia. mandar tomar por termos a revogação, ordenando que dele se intime o suplicado, para todos os efeitos legais e publicada a mesma pela imprensa, no órgão local "Tribuna do Povo", para conhecimento e ciência de terceiros, e a quem interessar possa, o que feito, pede e requer sejam entregues ao suplicante os referidos autos, independente de traslado, para dele fazer uso que lhe convier. Nestes termos, sendo de Justiça E. R. M. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive Taxa de Saúde, devidamente inutilizadas, lia-se o seguinte: Rio do Sul, 13 de janeiro de 1955. p. p. (ass.) Orlando Bertoli". Despacho: A. Sim, como requer. I. — se. Rio do Sul, 14 de janeiro de 1955. (ass.) Eduardo D. Silva, juiz de direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado", e por duas vezes no jornal local "Tribuna do Povo". Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, em meu cartório, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Curt Skowasch, escrevente juramentado, o dactilografar e subscrevi no impedimento do escrivão. Rio do Sul, 17 de janeiro de 1955. Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito. (298)

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital

Com o presente, são convidados os abaixo relacionados, para dentro em 15 dias, a contar desta data, virem à Prefeitura para prestar esclarecimento em assunto nos quais são partes interessadas.

- | | | |
|---------------|------------------------|----------------------|
| Número | Nome | Assunto |
| 3.010/1954 | Alfredo Cherem | — Certidão negativa. |
| 2.878/1954 | Henrique Stodieck | — Certidão negativa. |
| 2.964/1954 | Inez Maria Tomé | — Certidão negativa. |
| 1.895/1954 | João Francisco Martins | — Diversos. |
| 1.204/1954 | Olávia Feijó Linhares | — Diversos. |
| 2.122/1953 | Eugênio Portela | — Desmembramento. |

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor
2688 — Expediente

Diretor Interino

Dr. PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares	Funcionários
CAPITAL E INTERIOR	CAPITAL E INTERIOR
Semestre Cr\$ 60,00	Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 100,00	Ano Cr\$ 80,00

A V I S O S

ASSINATURAS:

As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.

Um mês antes do término da assinatura, afim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal, serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:

Serão aceitos, para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. A fim de evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:

Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações no "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embarços.

RECLAMAÇÕES:

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos, de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Ary Pereira de Oliveira, juiz de direito da 1ª Vara, em exercício, da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que este edital virem ou do mesmo notícia tiverem que, constando do processo de arrolamento dos bens deixados por Emma Baehr e que corre neste Juízo, que a herdeira Else Breitbarth, casada com Hermann Breitbarth

Certifico outrossim que, findo o prazo indicado, sem que sejam prestados quaisquer informações por parte dos acima convocados, serão os respectivos processos arquivados, à vista do que dispõe o parágrafo único do art. n. 44 da Lei n. 127 de 14 de janeiro de 1952.

Diretoria de Administração, 27 de janeiro de 1955.

Natércio Lemos Müller, chefe do expediente e pessoal. (287)

residente fora desta Circunscrição Judiciária, cita a mesma referida herdeira, para que esta, no prazo de cinco (5) dias após a expiração do prazo de trinta (30) dias de publicação deste edital, compareça à este Juízo, afim de dizer sobre as declarações do arrolante e acompanhar a todos os demais atos e termos do processo de arrolamento, sob as penas da lei. E, para que chegue ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e "Diário Oficial do Estado", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos treze de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Paulo Klöpfel, escrivão interino do civil, o dactilografar e subscrevi. Blumenau, 13 de janeiro de 1955. (Ass.) Ary Pereira de Oliveira, juiz de direito da 1ª Vara, em exercício. (Sobre uma estampilha estadual no valor de Cr\$ 2,00, mais a Taxa de Saúde, devidamente inutilizadas). Certifico que está conforme com o original que nesta data afixei no lugar do costume. Dou fé. Blumenau, em 13 de janeiro de 1955. O escrivão interino, Paulo Klöpfel. (296)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVICOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Proposta de promoção por merecimento

Carreira de Médico. Classe R. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento: Ernesto Giorno, Célio Belisário Ramos e Jacyr Pegorim.
Cespe, em 11 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se Célio Belisário Ramos 27-1-955.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Carreira de Escrivão. Classe L. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento: Waldir Francisco Machado, Davino José Emerim e Waldemar Schlingting.
Cespe, em 20 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se Waldir Francisco Machado. 26-1-955.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Carreira de Escrivão. Classe J. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento: Abdon Pereira de Liz, Etamar Silveira Goulart e Dilney Avila.
Cespe, em 20 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se Abdon Pereira de Liz. 26-1-955.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Carreira de Inspetor Escolar. Classe Q. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento: Pedro Paques, Hélio Peixoto e Mário Ribas Maciel.
Cespe, em 20 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se Pedro Paques. 27-1-955.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Carreira de Escrivão. Classe J. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.
Nome do funcionário de maior grau de merecimento: Dilney Avila.
Cespe, em 27 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se. 28-1-955.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Promoções por antiguidade
Carreira de Estatístico-Auxiliar. Classe J.
Número de vaga a ser provida por antiguidade: Uma.
Nome do funcionário mais antigo para promoção: Carolina Cascaes Dias.
Cespe, em 19 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Carreira de Escrivão. Classe J. Número de vaga a ser provida por antiguidade: Uma.
Nome do funcionário mais antigo indicado para promoção: Ervino Fleith.
Cespe, em 20 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Carreira de Escrivão. Classe L. Número de vaga a ser provida por antiguidade: Uma.
Nome do funcionário mais antigo indicado para promoção: Iolanda Pereira Schweder.
Cespe, em 20 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

Carreira de Escrivão. Classe J. Número de vaga a ser provida por antiguidade: Uma.
Nome do funcionário mais antigo indicado para promoção: Etamar Silveira Goulart.
Cespe, em 27 de janeiro de 1955.
(a.) **Moacir de Oliveira**, presidente.
Promova-se.
28-1-955.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 374/55
Nicanor dos Santos, soldado da Polícia Militar, destacado em Curitiba, requer contagem, pelo dobro de um período de licença-prêmio, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada.
2. Segundo informação de fls. do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 1º de dezembro de 1937 e 1º de dezembro de 1947.
3. Pelo deferimento.
S. S., em 24 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 375/55
Braulino Marceino Fernandes, 1º sargento alfaiate da Polícia Militar, requer contagem, pelo dobro de um período de licença-prêmio, para efeito de passagem para a Reserva Remunerada.
2. Segundo informação de fls. do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 3 de janeiro de 1945 e 3 de janeiro de 1955.
3. Pelo deferimento.
S. S., em 25 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 376/55
Antônio Maestri, soldado da Polícia Militar, requer transferência para a Reserva Remunerada.
2. Segundo informação de fls. do Major Chefe da referida Corporação, tem o requerente direito ao que pede por contar mais de 25 anos de serviços prestados como militar.
3. Pelo deferimento, com o provento mensal de Cr\$ 980,00.
S. S., em 25 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 377/55
Bernardo Justiniano da Silva, soldado reformado da Polícia Militar requer pagamento do salário-família dos meses de dezembro de 1952 a dezembro de 1953.
2. A vista das informações constantes deste processo tem o requerente direito ao que pede.
3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.860,00 para oportuno pagamento.
S. S., em 25 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 378/55
Doralice Linhares Bernardes, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão C, com exercício no Grupo Escolar "Professor José Arantes", de Camboriú, requer concessão do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.
2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 850,00, ou de Cr\$ 42,50 mensais, de 3 de junho de 1951 a 30 de novembro de 1953; e, na mesma base sobre Cr\$ 950,00, ou de Cr\$ 47,50 mensais, de 1º de dezembro de 1953 em diante.
3. A quantia de Cr\$ 1.384,80 relativa

aos exercícios de 1951 a 1953 deverá ser relacionada para oportuno pagamento.
S. S., em 24 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 379/55
Encaminha o exmo. sr. Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social a esta Comissão o expediente provido da chefia do 4º Distrito Sanitário, sediado em Joinville, a respeito do registro de falta injustificada de diversos médicos funcionários, ali em exercício.
2. Conforme se verifica do informe prestado a fls. 3, nos autos, pelo chefe do 4º D. S., computou-se, no livro competente da repartição, no dia 31 de março de 1953, a falta dos doutores João Schlem, Manoel Simões de Oliveira, Walter Ferreira, Ernesto E. Traube e Otávio Rosa Júnior, não obstante haverem esses comparecido e prestado serviços no referido centro de saúde.
3. Tal fato se deu a título de solidariedade à jornada de protesto da classe médica do país, promovida naquela data.
4. Ora, provado que está o funcionamento normal do Posto de Saúde, com a assistência dos clínicos em questão, e por outro lado não ter sido o dia 31 de março de 1953 feriado ou ponto facultativo autorizado em lei, mister se faz a retificação, no livro do ponto, no sentido de ser dada a presença dos interessados.
S. S., em 24 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Alcides H. Ferreira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 380/55
Requer Maria Isabel Büchele Fernandes, professora aposentada, os benefícios da Lei n. 1.075, de 9 de junho de 1954, assim como gratificação pelo exercício por mais de dez anos no curso complementar.
2. Por força da lei, segundo parecer n. 2.430/53, desta comissão, foi a requerente aposentada em 1º de janeiro de 1954, devendo pois ser abrangida pelo aumento concedido aos inativos.
3. No que diz respeito à gratificação pelo tempo de exercício no complementar, não lhe cabe direito, dado que decorreram ali os dez anos com interrupções, conforme a informação do D. E., a fls.
4. Pelo exposto, é de se alterar o decreto de 1-2-954 de sua aposentadoria, que passará a conceder-lhe os proventos de Cr\$ 1.750,00, acrescidos do adicional, Cr\$ 140,00.
5. Pelo deferimento, pois, em parte ao requerido.
S. S., em 25 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Alcides H. Ferreira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 381/55
Requer Angelina Scolla, ocupante do cargo de professora, ref. VII, com exercício na Escola Mixta de Encano Baixo, distrito e município de Indaial, aposentadoria.
2. A J.M.O., cujo termo consta a fls. 5, conclui pela incapacidade para o exercício de qualquer função, estando assim a postulante amparada pelo art. 197, § 3º da Lei 249, de 12 de janeiro de 1949.
3. De conformidade, porém, com o disposto no art. 203, da mesma lei, deve ser precedida a aposentadoria de licença para tratamento de saúde, cujo prazo fica ao critério da J.M.O., não podendo ultrapassar o período estipulado pelo Estatuto.
S. S., em 25 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Alcides H. Ferreira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 383/55
A Procuradoria Geral do Estado, juntando os documentos exigidos por lei, propõe a admissão de Osni Rochadel na

função de servente, referência X, vaga em virtude da dispensa de Cândido Pedro Rodrigues.
2. Nada temos a opôr.
S. S., em 24 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Alcides H. Ferreira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 385/55
Tendo em vista o solicitado pelo exmo. sr. Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social, nos autos do processo de Iracema Pinho, ocupante da função de professor, referência VII, esta Comissão resolve alterar a redação do item 3 do Parecer n. 3.476/54, para melhor clareza e conformidade com o disposto no art. 138, § 2º, da lei 249, de 12 de janeiro de 1949, o qual passa a ter a seguinte redação:
3. A requerente já percebeu a quantia correspondente a bagagem, faltando receber a importância das passagens." No mais pelo deferimento, devendo ser paga à requerente a importância de Cr\$ 492,00, dispendida com passagens.
S. S., em 24 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Alcides H. Ferreira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 386/55
Requer Maria da Glória Duarte, ocupante da função de Professor Auxiliar, referência V, com exercício na Escola Mixta de Bom Retiro, município de Palhoça, reconsideração do Parecer n. 3.713/54 desta Comissão, que lhe indeferiu o pedido de efetivação no magistério, por falta de interstício suficiente.
2. Em vista das novas provas agora apresentadas, ou seja, a ficha funcional a fls., que fornece o seu tempo de exercício, a partir de 20-10-36, passa a requerente a ser beneficiada pela Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1933.
3. Assim, somos pelo deferimento.
S. S., em 26 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 389/55
Requer Estefano Kimak, escrivão do crime aposentadoria por contar 30 anos de serviço.
2. Foi designada comissão de arbitramento de seus proventos, partindo-se do pressuposto de que não percebendo vencimentos, na qualidade de serventário da Justiça, estaria o requerente amparado pela Lei n. 252, de 15 de janeiro de 1949.
3. Comprova-se entretanto, conforme ficha funcional do mesmo, que o interessado exercia o cargo de Escrivão do Crime, padrão G, do Quadro Único do Estado, e nessas condições passou ele à inatividade.
4. Pelo exposto, é de se conceder ao mesmo os proventos de Cr\$ 1.300,00 dentro dos termos do decreto de sua aposentadoria.
S. S., em 25 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 390/55
Requer Olimpio Santana Martins, Fiscal de Estrada aposentado, pagamento de adicional na base de vinte anos.
2. Constatou-se pela documentação existente nos autos em que requereu aposentadoria, ter realmente direito ao que pede, ou seja: 20% de adicional sobre Cr\$ 1.167,20, dos proventos.
3. Nesta conformidade, somos pelo deferimento.
S. S., em 24 de janeiro de 1955.
Moacir de Oliveira, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado.
(a.) **Irineu Bornhausen**.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE LAGES

Editais de protesto para ressalva de direito

O doutor Aristeu Ruy de Gouveia Schiefler, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício na 1ª Vara, desta comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de protesto para ressalva de direito virem, ou dele conhecimento tiverem, muito especialmente os senhores Orlando Pinto do Nascimento e Luiz Ros, e os terceiros interessados, que, por parte de Frida Condensa de Westarp, por seu procurador o dr. Hélio Ramos Vieira, lhe foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Primeira Vara, Frida Condensa de Westarp, alemã, viúva, proprietária, e Carlos Joaquim Unvanos Westarp, brasileiro, solteiro, maior, e capaz, piloto da linha aérea, ambos domiciliados nesta comarca, respectivamente vem, por seu procurador infra assinado, expor e requerer a v. excia. o seguinte: I — Que em data de 10 de fevereiro de 1951, Georg Hagen Cond Westarp, filho da primeira suplicante e irmão do segundo, na qualidade de inventariante e herdeiro dos bens deixados pelo falecimento do Conde Victor Westarp formulou um protesto judicial, nesta comarca, contra os senhores Orlando Pinto do Nascimento e Luiz Ros. II — Que tal protesto teve por finalidade interromper a prescrição de uma ação ordinária de anulação de dois recibos relativos a uma venda simulada de gado, feita pelo Conde Westarp a Orlando Nascimento, e deste, por sua vez, a Georg Westarp, cuja ação seria mais tarde proposta. III — Que Georg Hagen Cond Westarp todavia, caiu, pouco depois, gravemente enfermo, vindo finalmente a falecer em outubro do corrente ano, sem que houvesse podido dar andamento à mencionada ação. IV — Que estando para se exgotar novamente o prazo dentro do qual dita ação pode ser proposta o que ocorreria a 13 de fevereiro de 1955, vêm os suplicantes, na qualidade de sucessores do Conde Victor Westarp e com base em os artigos 172 n. II do Código Civil e 720 e seguintes do Código de Processo Civil, renovar o vêm os suplicantes, na qualidade de sucessores do Conde Victor Westarp e com base em os artigos 172 n. II do Código Civil e 720 e seguintes do Código de Processo Civil, renovar o protesto anteriormente feito, afim de que mais uma vez fique interrompida a prescrição da aludida ação de anulação, a ser oportunamente ajuizada. Protestam, ainda, qualquer eventual negociação ou alienação do mencionado gado por parte dos srs. Orlando Nascimento e Luiz Ros, prometendo agir civil e criminalmente contra todos os que participarem de tais atos. Requerem os suplicantes, por isso, se digne v. excia. mandar citar por editais, na forma da lei, os senhores Orlando Pinto do Nascimento e Luiz Ros, brasileiros, maiores e capazes, atualmente residente em lugar incerto e não sabido bem como terceiros interessados que porventura existam e o público em geral, para que fiquem todos bem cientes do inteiro teor deste protesto. Requerem, outrossim, que, preenchidas as formalidades legais, sejam os autos entregues aos suplicantes, independentemente de traslado. Dão ao presente o valor de Cr\$ 1.000,00 para os efeitos da taxa judiciária. Termos em que, a esta com os incluídos documentos, P.p. deferimento. (Sobre selos legais de petição): Lages, 15 de dezembro de 1954. (a.) P.p. Hélio Ramos Vieira, advogado inscrito sob n. 297 com escritório à rua 15 de Novembro n. 33, 1º andar. Despacho: A. Como requer. Publiquem-se editais no "Diário Oficial" e local. Lages, 17 de dezembro de 1954. (a.) Belisário Ramos da Costa juiz de direito da 1ª Vara. E para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente Orlando Pinto do Nascimento e Luiz Ros bem como terceiros interessados, e fique assegurado o direito da requerente, na forma em que foi requerido, passou-se o presente edital que será publicado no "Diário Ofi-

AGRO INDUSTRIAL BRUNO HEIDRICH S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 1955, às 15 horas, no escritório da sociedade em Rio do Sul, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1954, encerrado em 31-12-1954.
- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, em Rio do Sul, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio do Sul, 20 de janeiro de 1955. Bruno Heidrich, diretor-presidente. Walmor Heidrich, diretor-gerente. (3-2) (293)

S. A. FABRICA DE PAPELÃO TIMBÓ

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 16 (desesseis) de março do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos, referente ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.
 - 3º — Outros assuntos de interesse social.
- Timbó, 27 de janeiro de 1955. Otto Hennings, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta Sociedade, à rua Marechal Floriano Peixoto, em Timbó, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a, b e c do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Timbó, 27 de janeiro de 1955. Otto Hennings, diretor-presidente. (3-1) (326)

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 (desesseis) de março do corrente ano, às 16 (desesseis) horas, na sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social e consequente alteração do artigo 4º, dos estatutos.
 - 2º — Outros assuntos de interesse social.
- Timbó, 27 de janeiro de 1955. Otto Hennings, diretor-presidente. (3-1) (327)

cial do Estado" e imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Lages, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (10-1-1955). Eu, Waldeck Aurélio Sampaio, escrivão do Cível e dactilografado, subscrevi e também assino. Selos afinal. Aristeu Ruy de Gouveia Schiefler, juiz de direito da 2ª Vara em exercício na 1ª, Waldeck Aurélio Sampaio, escrivão do Cível. (2-1) (272)

INDÚSTRIAS GERAIS OURO S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às 15 horas, no escritório da sociedade, em Rio do Sul, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1954, encerrado em 31 de dezembro de 1954.
- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, em Rio do Sul, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio do Sul, 19 de janeiro de 1955. Alfredo João Krick, diretor-presidente. Dário Althoff, diretor-gerente. Pedro dos Santos, diretor-industrial. (3-2) (294)

JORGE SALUM S. A. — COMERCIAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

De ordem do sr. presidente, ficam os senhores acionistas desta sociedade, convidados para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 2 de março do corrente ano, às 10 horas, em sua sede, à rua Conselheiro Mafra 44, n/ capital, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) Exame, discussão e aprovação de relatório da diretoria; balanço geral; conta de lucros e perdas; parecer do conselho fiscal.
- b) Eleição do conselho fiscal.
- c) Assuntos de interesse geral.

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Florianópolis, 31 de janeiro de 1955. Antônio Jorge Salum, diretor-secretário. (3-1) (328)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA EMILIO SCHMITZ S. A.

Aviso aos acionistas

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio Gabiroba, 1º de fevereiro de 1955. Arthur Augusto Schmitz, diretor-presidente. Helmuth Augusto Schmitz, diretor-adjunto. Ervino Frederico Schmitz, diretor-técnico.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a comparecerem a assembléa geral ordinária que se realizará no dia 26 de março às dez (10) horas, no escritório desta Sociedade Anônima, afim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação do relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais contas.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Rio Gabiroba, 1º de fevereiro de 1955. Arthur Augusto Schmitz, diretor-presidente. Helmuth Augusto Schmitz, diretor-adjunto. Ervino Frederico Schmitz, diretor-técnico. (3-1) (334)

FRITZ LORENZ S. A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Assembléa geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 12 de março do corrente ano, às 10 horas, no escritório desta sociedade, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Timbó, em 25 de janeiro de 1955. Fritz Lorenz, diretor-presidente. (3-1) (330)

COMERCIAL TONI S. A.

2ª assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa ordinária, no dia 2 de março de 1955, às 16 horas, na sede social, da sociedade, sita à rua Rui Barbosa n. 43, na cidade de Brusque afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, do balanço geral, conta lucros & perdas e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal para 1955.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição, dos senhores acionistas na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Brusque, 27 de janeiro de 1955. Antônio Haendchen, diretor. (3-1) (322)

EDITAL

Faz saber que está em seu cartório à rua Deodoro n. 5, para ser protestada por falta de pagamento, a duplicata n. E-85.912, vencida em 13-6-54, no valor de Cr\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta cruzeiros), emitida por Companhia Usinas de Sergipe, contra F. R. Bion, enviada para protesto pelo Banco do Brasil S. A. E, como não houvesse, sido encontrado nesta cidade, o devedor pelo presente edital, intimo-o, a vir pagar o valor da dita duplicata, ou dar as razões da recusa, notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1955.

Hercílio Luz Filho, oficial. (3-1) (318)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Editais

Acha-se em cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, para contestação, o Pedido de Restituição de Bens, requerida pela firma Carione & Irmão, estabelecida na cidade de Florianópolis, deste Estado, contra a Sociedade Neon Ltda., para os fins constantes do § 2º do artigo 77 da Lei de Falências. Blumenau, em 27 de janeiro de 1955.

O escr. int. (a.) Paulo Kloepfel.

(317)

ESTATUTOS DO BALNEARIO ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO I

Art. 1º — O Balneário Esporte Clube, fundado em 5 de março de 1952, é uma sociedade civil, com sede e fóro no subdistrito do Estreito, Estado de Santa Catarina, com personalidade jurídica, distinta da dos seus associados, que em consequência não respondem pelas obrigações por ele assumidas.

Art. 2º — O B. E. C. com tempo de duração indeterminado, tem a finalidade de incentivar a educação física em todas as modalidades esportivas, bem como promover reuniões recreativas, culturais e cívicas.

CAPÍTULO II

Art. 3º — O quadro social do B. E. C., será ilimitado, sem distinção de cor, sexo, credo político, filozófico ou religioso e será constituído das seguintes categorias de sócios:

1º — Contribuintes: Os que pagarem as mensalidades estipuladas no estatuto.

2º — Beneméritos: Os que prestarem relevantes serviços ao B. E. C., título este que deverá ser proposto a diretoria pelos sócios.

3º — Remidos: Os que pagarem de uma só vez suas mensalidades pelo espaço de 5 anos.

4º — Juvenis: Os que menores de 18 anos, pagarem a metade das mensalidades estipuladas neste estatuto.

5º — Honorários: Os que, doarem ao B. E. C. de uma só vez, a quantia mínima de Cr\$ 1.000,00.

§ 1º — Ficarão isentos do pagamento das mensalidades os sócios: Remidos, beneméritos e honorários, com direito a um diploma.

§ 2º — De início o B. E. C. não cobrará jóia dos sócios, podendo entretanto cobrá-la quando convier.

CAPÍTULO III

Art. 4º — Da admissão, permanência, transferência de classe e readmissão de sócio.

§ 1º — Ter mais de 8 anos, gozar de bom conceito, boa conduta, exercer profissão lícita.

§ 2º — Assumir e respeitar o compromisso de obedecer as leis, regulamentos e autoridades do Clube.

Art. 5º — A admissão de sócios será sempre feita mediante proposta firmada por sócio no gozo dos seus direitos.

Art. 6º — O proponente será responsável:

1º — Pela veracidade das declarações prestadas a respeito do proposto.

2º — Pelo pagamento da mensalidade do referido.

Art. 7º — A jóia estabelecida a mensalidade de Cr\$ 10,00.

Art. 8º — Os sócios que pedirem de readmissão poderão ser readmitidos livres da jóia.

§ 1º — Os sócios que tiverem sido excluídos, não poderão ser mais readmitidos.

Art. 9º — Os sócios juvenis serão propostos da mesma forma, e, ao completarem 18 anos passarão para a categoria de contribuintes.

Art. 10 — São deveres dos sócios:

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas dos poderes sociais;

b) pagar com pontualidade as contribuições pecuniárias a que estiver sujeito;

c) evitar manifestações de caráter político ou religioso dentro da sede, ou nas competições esportivas;

d) apresentar a carteira de sócio em todas as ocasiões em que for exigida a apresentação;

e) serão responsáveis por si em casos de acidentes.

Art. 11 — São direitos dos sócios:

a) tomar parte nas competições esportivas do B. E. C.;

b) votar e ser votado;

c) requerer com mais de 1/3 de sócios quites em assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Art. 12 — Para garantia dos direitos conferidos por este estatuto, os sócios adquirirão ao Clube por preços fixados as carteiras de frequência.

§ 1º — As carteiras deverão conter: Nome, retrato 3x4, número de matrícula, idade e classe a que pertence.

§ 2º — Estas carteiras darão direito ao sócio de comparecer a todas as reuniões esportivas ou recreativas patrocinadas pelo Clube.

Art. 13 — A requerimento do interessado o pagamento das mensalidades poderá ser suspenso, por ato do presidente:

1º — Por tempo indeterminado se tratar-se do sócio que por motivos imperiosos tiver de ser afastar de Florianópolis.

2º — Para tratamento de saúde.

Art. 14 — São passíveis de pena de admoestação, multa ou eliminação os sócios que infringirem disposições estatutárias ou se insubordinarem a resoluções da diretoria.

§ 1º — Serão também excluídos do quadro social os sócios que atrazarem as mensalidades por mais de 3 meses.

§ 2º — Os sócios eliminados, serão obrigados a devolver a carteira social.

Art. 15 — A pena de eliminação poderá ser aplicada pela diretoria quando o sócio:

a) for condenado em sentença passada em julgamento, por ato que o desabone e o torne indigno para continuar no quadro social;

b) atentar contra os créditos e o conceito público do Clube por palavras ou atitudes;

c) procurar a ruína social, perturbando a disciplina interna ou promover discórdia entre os sócios;

d) trazer prejuízo para o Clube, por mau comportamento;

e) reincidir em falta já punida por descafo aos diretores, no exercício de suas funções;

f) reincidir em qualquer falta já punida.

CAPÍTULO V

Art. 16 — São poderes sociais do B. E. C.:

a) diretoria.

b) assembleia geral.

Da diretoria

Art. 17 — O B. E. C. será administrado por uma diretoria assim constituída:

Presidente de honra.

Presidente.

3 Vice-presidentes.

1º e 2º secretários.

1º e 2º tesoureiros.

Grador oficial.

Técnico.

Cobrador e guarda esportes.

CAPÍTULO VI

Art. 18 — Competirá a diretoria:

a) administrar o B. E. C. e resolver dentro da esfera de atribuições, definidas no presente estatuto;

b) resolver sobre: Admissão, transferência, demissão ou readmissão de sócios;

c) conceder cartões de frequência;

d) impor penalidades;

e) organizar os orçamentos anuais;

f) elaborar regulamentos e regimentos;

g) adotar normas reguladoras de frequência das pessoas das famílias dos sócios;

h) resolver sobre a criação de um departamento feminino com sua respectiva diretoria.

CAPÍTULO VII

Art. 19 — Compete ao presidente:

a) convocar reuniões da A. G. e da diretoria presidindo seus trabalhos;

b) expedir carteiras sociais de acordo com o estatuto;

c) impor penalidades e tornar efetivas as hipostas pela diretoria;

d) conceder exoneração, licença, ou exclusão;

e) nomear, suspender ou dispensar membros diretores;

f) rubricar todos os livros do Clube;

g) assinar, contratos autorizados pela diretoria, diploma de sócios; beneméritos, honorários e atas de sessões;

h) cheques, ordens de pagamentos etc.;

i) nomear seu representante em reuniões sociais qualquer membro diretor;

j) exercer a diretoria, fazendo cumprir as disposições estatutárias;

k) ter voto de desempate nas votações.

Art. 20 — Compete aos vice-presidentes:

a) auxiliar o presidente e substituí-los em seus impedimentos, cumprir e fazer cumprir os estatutos.

Art. 21 — Compete ao 1º secretário:

a) despachar o expediente;

b) substituir o presidente e os vice-presidentes quando estiverem impedidos dando conhecimento aos sócios;

c) ter sob sua guarda e responsabilidade, livros, documentos, etc.;

d) ler as atas e demais papéis da secretaria em sessões;

e) anunciar e convocar por ordem as assembleias gerais;

f) assinar o livro de atas, com os demais membros;

g) auxiliar o presidente no relatório anual;

h) apresentar semestralmente um relatório do movimento da secretaria;

i) redigir e assinar a correspondência do Clube.

Art. 22 — Compete ao 2º secretário:

a) auxiliar o 1º secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 23 — Compete ao 1º tesoureiro:

a) promover arrecadação da receita do B. E. C.;

b) efetuar pagamento das despesas autorizadas;

c) assinar com o presidente os documentos de despesas;

d) apresentar relação dos sócios atrazados nas mensalidades;

e) apresentar mapa demonstrativos da receita e despesa;

f) preencher os talões de mensalidades e entregar aos cobradores;

g) organizar o relatório mensal;

h) superintender os trabalhos da tesouraria;

i) ter sob sua guarda os valores em dinheiro do Clube.

Art. 24 — Compete ao 2º tesoureiro:

a) auxiliar o 1º tesoureiro, e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 25 — Compete ao orador:

a) interpretar os sentimentos do Clube em todas as ocasiões.

Art. 26 — Compete ao guarda esportes:

a) ter sob sua guarda todo material esportivo;

b) distribuir o material nos dias de jogos e relacionar aos atletas que tomarem o referido material fazendo-o devolver depois dos jogos.

CAPÍTULO VIII

Art. 27 — O mandato da diretoria será de um ano e sua posse será sempre no dia 5 de março, data do aniversário do Clube.

Art. 28 — A diretoria se reunirá semanalmente em dias fixados.

Art. 29 — As decisões da diretoria serão tomadas sempre por maioria de votos, prevalecendo em caso de empate o do presidente.

CAPÍTULO IX

Art. 30 — Toda parte esportiva tais como, jogos, treinos, escalação de jogadores etc., estará afeta ao técnico que apresentará em sessão o seu relatório semanal.

CAPÍTULO X

Art. 31 — A assembleia geral e o poder supremo do Clube a ela tendo acesso os sócios quites maiores de 18 anos, e que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 32 — As assembleias gerais reunir-se-ão na última semana de fevereiro de cada ano, para eleição da nova diretoria.

Art. 33 — A assembleia geral poderá ser requerida por 1/3 dos sócios quites maiores de 18 anos, devendo os requerentes citar em requerimento o motivo, assunto da assembleia apresentando um crador para leitura do requerimento. A diretoria escutará o que tiver que ser dito pela assembleia geral e opinará a respeito, votando as decisões.

Art. 34 — Nas assembleias convocadas pela diretoria serão feitas três chamadas em dias diferentes reunindo-se depois com qualquer número.

Art. 35 — Nas assembleias gerais e obrigatória a assinatura de todos no livro de presença.

POLLI S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral extraordinária CONVOCACAO

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 5 de fevereiro próximo vindouro, às 16 horas, na sede social, à praça Quinze de Novembro, n. 25, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Eleição do diretor-gerente.

2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1955.
Arthur Polli, diretor-presidente.
(3-3) (275)

CAPÍTULO XI

Do patrimônio

Art. 36 — O patrimônio do Clube é constituído de bens móveis e imóveis e mais:

a) as contribuições das mensalidades;

b) o produto de festas, festivais, etc.;

c) a venda de qualquer material esportivo;

d) as rendas de jogos;

e) as subscrições que se fizerem para cobrir qualquer despesa.

CAPÍTULO XII

Das despesas

Art. 37 — Constituem despesas:

a) o pagamento de impostos e taxas;

b) aquisição de material;

c) pagamento de dívidas contraídas legalmente;

d) custeio de jogos, festas e excursões;

e) gastos eventuais devidamente autorizados.

Art. 38 — É proibido a diretoria contribuir a custa do dinheiro do Clube para qualquer fim.

CAPÍTULO XIII

Art. 39 — Todos os regulamentos, regimentos, disposições novas, excursões, jogos, treinos, relatório mensal, deverá ser dado conhecimento aos sócios afirmando-se em lugar visível um informativo semanal.

CAPÍTULO XIV

Art. 40 — Fica a diretoria autorizada quando puder, a adquirir material esportivo e revendê-lo aos sócios.

CAPÍTULO XV

Art. 41 — O pavilhão do B. E. C. será verde e branco, isto é: Pano verde com faixa branca, com o nome do Balneário E. C.

Art. 42 — O material esportivo será sempre verde e branco.

CAPÍTULO XVI

Dos estatutos

Art. 43 — Os presentes estatutos foram reorganizados pela 3ª diretoria do Balneário Esporte Clube e só poderá ser reformado total ou parcialmente depois de 2 anos de vigência, e em assembleia geral.

Art. 46 — Entrará o presente estatuto em vigor após a publicação no "Diário Oficial".

Art. 47 — Representará a sociedade fora ou dentro de juízo o seu presidente.

Art. 48 — Os casos omissos serão resolvidos em assembleia geral.

Art. 49 — Na aprovação do presente estatuto assinaram seus nomes a 3ª diretoria do B. E. C. que o reorganizou e que se segue:

Presidente de honra — Quincio Silva.

Presidente — Anibal Alcântara de Ataíde.

1º vice-presidente — Aurino Onório da Silva.

2º vice-presidente — Carlos Wojsekevieski.

3º vice-presidente — Cantídio Jovino da Silva.

1º secretário — Gilberto Pedro Hofmann Nahas.

2º secretário — Osvaldo Machado.

1º tesoureiro — Walmor Gil.

2º tesoureiro — José Tibúrcio Silva.

Orador oficial — Zeferino Angelo Piazza.

Técnico — Aldo de Oliveira.

Guarda esportes — Ari da Silva Ramos.

Cobrador — Laércio dos Santos.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.
(480)

INDÚSTRIAS GERAIS OURO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com o que determinam os estatutos sociais e a Lei das Sociedades Anônimas, esta diretoria tem o grato prazer de vos apresentar o relatório referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Pelo balanço e demonstração de lucros e perdas, que com este publicamos, podereis ficar inteirados da situação econômica-financeira desta sociedade, bem como do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Encontram-se, no escritório desta sociedade, todos os documentos referentes ao exercício encerrado, podendo ali, os senhores acionistas obter qualquer esclarecimento que julgarem necessários.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 1955.

Alfredo João Kriek, diretor-presidente.
Dário Althoff, diretor-gerente.
Pedro dos Santos, diretor-industrial.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado			
Imóveis e benfeitorias	489.970,20	
Estável			
Máquinas e instalações	960.442,00	
Móveis e utensílios	108.352,20	
Veículos	629.198,00	1.697.992,20
Disponível			
Caixa		44.269,10
Realizável a curto e longo prazo			
Mercadorias	1.364.421,80	
Contas correntes	1.189.443,50	
Participações	3.600,00	
Registro de marcas	8.600,00	2.566.065,30
Conta de compensação:			
Ações caucionadas		30.000,00
			Cr\$ 4.828.296,80

P A S S I V O

Não exigível			
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva legal	113.250,20	
Fundo de depreciação	362.000,00	
Fundo devedores duvidosos	118.000,00	1.593.250,20
Exigível a curto e longo prazo			
Obrigações a pagar	1.451.000,00	
Contas correntes	1.046.248,50	
Títulos descontados	422.798,10	
Gratificações a pagar	85.000,00	
Dividendos a pagar	200.000,00	3.205.046,60
Conta de compensação:			
Caução da diretoria		30.000,00
			Cr\$ 4.828.296,80

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1954.

Alfredo João Kriek, diretor-presidente.
Dário Althoff, diretor-gerente.
Pedro dos Santos, diretor-industrial.
Érico Jorge Krieger, guarda-livros, reg. CRC n. 398.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D É B I T O

Fundo de depreciações — transferência para esta conta	194.000,00
Fundo de devedores duvidosos — transferência para esta conta	65.000,00
Fundo de reserva legal — transferência para esta conta	27.217,70
Despesas gerais — pelo saldo desta conta	2.444.354,30
Gratificações a pagar — transferência para esta conta	85.000,00
Dividendos a pagar — valor dos mesmos	200.000,00
		Cr\$ 3.015.572,30

C R É D I T O

Mercadorias — pelo lucro verificado nesta conta Cr\$ 3.015.572,30

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1954.

Alfredo João Kriek, diretor-presidente.
Dário Althoff, diretor-gerente.
Pedro dos Santos, diretor-industrial.
Érico Jorge Krieger, guarda-livros, reg. CRC n. 398.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal das Indústrias Gerais Ouro S.A., tendo examinado o balanço geral e contas, referentes ao exercício de 1954, verificou a exatidão de todos os elementos fornecidos.

Nestas condições, propõe sejam aprovados, o relatório, as contas e todos os atos praticados pela administração das Indústrias Gerais Ouro S. A., durante o referido exercício de 1954.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 1955.

Helmuth Baumgarten
Hedfonso Pamplona
Roland Moser

(295)

CIA. DE AUTOMOVEIS SUL CATARINENSE S. A. — COMERCIAL E IMPORTADORA

Ata da 6ª assembléia geral extraordinária

Aos vinte e um dias do mês de dezembro, do ano de um mil novecentos e cinquenta e quatro, às 14 horas, na sede social, sito à Avenida Acácio Moreira n. 1.771, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, acionistas que representavam a maioria do capital social, como tudo se verifica de suas assinaturas no livro de presença dos acionistas, distribuídos, os votos em mesmo número de ações subscritas, da maneira seguinte: Esperidião Amin Helou, 1.496 ações, representando ainda o acionista menor Esperidião Amin Helou Filho, com 5 ações; Dahl Amin Helou, 1.496 ações representando também a acionista sua filha Lalla Amin Helou, com 5 ações; Waldemar Tonelli, com 925 ações; Solon Costa Neves com 925 ações; José Virgolino dos Santos com 134 ações; Waldemar Caetano da Silva com 7 ações, somando 4.983 ações e igual número de votos. Não compareceram os herdeiros do acionista Luiz da Costa Mello, com 7 ações. Assumiu a presidência o diretor-presidente em exercício sr. Esperidião Amin Helou, o qual fez ciente a casa, que em vista da assembléia ter sido convocada para eleição da nova diretoria, e éle, como figurante da última, cujo prazo de gestão expirado em 26 de outubro de 1954, e prorrogado até a presente data, passava a presidência da assembléia a mim José Virgolino dos Santos acionista e secretário. Tomando a palavra, como presidente da assembléia, convidei os senhores diretores Esperidião Amin Helou, Dahl Amin Helou, Waldemar Tonelli e Solon Costa Neves, a demitirem-se dos cargos que ocupavam, afim de concorrerem as eleições como simples acionistas, ato que cada um por sua vez verbalmente apresentou espontânea renúncia. Em seguida, informal a casa que por haver número legal e todas as exigências da lei cumpridas, declarei instalada a 6ª assembléia geral extraordinária, a qual foi regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, no dia 10 de dezembro de 1954 de número 5.272 e no jornal local "A Imprensa" no número 945 de 11 de janeiro de 1954, edital este que foi por mim lido, e é do teor seguinte: Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comercial e Importadora. Assembléia geral extraordinária. Convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comercial e Importadora, para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 21 de dezembro próximo vindouro, às 14 horas na sede social, à Avenida Acácio Moreira n. 1.771, nesta cidade de Tubarão, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Eleição da nova diretoria; 2º — Outros assuntos de interesse social. Tubarão, 21 de novembro de 1954. Assinado: Esperidião Amin Helou, diretor-presidente. Pedindo a palavra o senhor Esperidião Amin Helou, disse a casa que durante todo o período da segunda gestão e respectiva prorrogação, até a data de hoje, da qual também assumiam inteira responsabilidade, os diretores não tinham negligenciado esforços para o fiel desempenho do mandato, e estavam certos e de consciência tranquila pois o dever havia sido cumprido. Em seguida distribuí a cada um dos acionistas presente uma cópia do relatório da gestão da segunda diretoria do qual procedi a leitura para o bom conhecimento de todos os presentes. Tomando a palavra, expliquei como acionista, secretário e contador da Cia., sempre havia acompanhado de muito perto todos os atos e fatos administrativos da 2ª diretoria, e tendo em vista os benéficos resultados de sábia orientação imprimida, recomendava a casa a reeleição dos mesmos membros para os cargos de diretor-presidente, diretor-gerente, diretor sub-gerente e diretor-propaganda, a fim de que pudessem continuar sem interrupção a revelante obra iniciada, ficando vago o cargo de diretor-comercial em vista da retirada do senhor Aloysio Neves Bleyer, para ser preenchido

CIA. DE AUTOMOVEIS SUL CATARINENSE S. A. — COMERCIAL E IMPORTADORA

Edital de convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 26 de março de 1955, às 14 horas, na sede social, à Avenida Acácio Moreira n. 1.771, na cidade de Tubarão, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.

2º — Eleição do conselho fiscal.

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tubarão, 3 de janeiro de 1955.

Esperidião Amin Helou, diretor-presidente.
(3—2) (311)

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE TECIDOS S. A.

Edital de convocação

Convidamos, pelo presente edital, os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária que se realizará no dia 8 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 25 com a seguinte

Ordem do dia

1) Aprovação do balanço e respectivos documentos referente ao exercício de 1954;

2) Eleição do conselho fiscal para 1955;

3) Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940. Blumenau, 29 de janeiro de 1955.

Paulo Fritzsche, diretor.
(3—2) (310)

oportunamente desde que consulte os interesses da Cia. Consultando a casa, minha recomendação foi acolhida por unanimidade, ficando assim reeleita para a 3ª gestão, os mesmos membros da 2ª gestão da Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comercial e Importadora, com exceção do cargo de diretor-comercial, para gerir os destinos da sociedade até o dia 26 de outubro de 1958, cujos membros são os seguintes: Diretor-presidente: Esperidião Amin Helou; diretor-gerente: Waldemar Tonelli; diretor sub-gerente: Solon Costa Neves; diretor-propaganda: Dahl Amin Helou, os quais declarei desde este momento empoados. Estando com minha missão cumprida, convidei o senhor Esperidião Amin Helou a retornar a presidência da assembléia, que o fez, e em nome de seus pares agradeceu a casa a confiança com que foram distinguidos, e renovou os votos fiel cumprimento de seus deveres no novo mandato. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, o que fiz como secretário, e reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Tubarão, 21 de dezembro de 1954. Assinado: Esperidião Amin Helou; Dahl Amin Helou, Waldemar Tonelli, Solon Costa Neves, Waldemar Caetano da Silva, José Virgolino dos Santos, Lalla Amin Helou. Com exceção da firma do senhor José Virgolino dos Santos que foi reconhecida pelo tabelião Dilney Chaves Cabral desta comarca de Tubarão, as demais assinaturas foram reconhecidas pelo tabelião Herculio Pedro da Luz Filho da comarca de Florianópolis. Certifico que o presente traslado é cópia fiel da ata registrada no livro de atas da Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comercial e Importadora, às folhas 47, 47v., 48, 48v. e 49. José V. dos Santos, secretário.

(312)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**
 SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE **DIRETORIA DE FAZENDA**
 ESPAÇO ADICIONAL

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 22 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 21 (em caixa)	Cr\$ 1.959.453,70
Depósitos de diversas origens	1.953.953,70
Saldo na Tesouraria para o dia 24	Cr\$ 1.959.453,70

PAGAMENTOS

Secretaria da Fazenda	4.000,00
Depósitos de diversas origens	1.500,00
Saldo na Tesouraria para o dia 24	1.953.953,70
TOTALS	Cr\$ 1.959.453,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	660.174,40	555.510,10	660.120,40	78.148,70	1.953.953,70
Banco do Brasil	1.608.149,40	—	—	62.458,40	1.670.607,80
Banco Nacional do Comércio	3.637.727,10	766.098,70	—	69.376,60	4.473.202,40
Banco Comércio	14.738.007,50	17.340.261,20	2.140.000,00	2.376,60	34.220.645,40
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTALS	21.311.662,90	19.687.288,40	3.866.342,20	483.094,50	45.348.688,00

Jorge Silva
 Enc. do Contrôlê
 Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 22 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 21 (em caixa)	Cr\$ 3.323.837,50
Receita orçamentária	350,00
Repartições fiscais c/de saldos	224.000,00
Montepio	67.510,40
Depósitos Especiais do Estado	800,00
Depósitos de diversas origens	29.855,00
TOTALS	Cr\$ 3.646.353,80

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	249.897,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	313.037,70
Suprimentos	100.000,00
Montepio	11.135,00
Saldo na Tesouraria para o dia 24	2.972.284,10
TOTALS	Cr\$ 3.646.353,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	2.644.115,10	—	66.772,40	261.396,60	2.972.284,10
TOTALS	2.644.115,10	—	66.772,40	261.396,60	2.972.284,10

Jorge Silva
 Enc. do Contrôlê
 Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital de Interdição
 O doutor Newton Varella, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se procedeu os autos de interdição de Pedro Gabriel da Silveira, cujo processo correu seus termos regulares tendo sido o paciente julgado incapaz de reger sua pessoa e bens por sentença deste Juízo e cujo o teor é o seguinte: Vistos, etc. A Promotoria Pública, por intermédio de seu adjunto, requereu interdição de Pedro Gabriel da Silveira, interdição na Colônia Santana, neste município e comarca, sob a alegação de que o mesmo vem sofrendo de alienação mental. O processo seguiu seus trâmites legais, tendo sido observado o disposto no art. 663 e seguintes do C. Proc. Civil. O inerte fluente ano foi por este Juízo interrogado. O aludido de fis. firmado por dois especialistas, positiva estar, efetivamente, o paciente, sofrendo de "psicose maniaco depressiva", estando o paciente, portanto, incapacitado de reger sua pessoa e bens. Face ao exposto e, considerando, ainda, o parecer favorável da douta Promotoria Pública e mais o que dos autos consta. Julgo Pedro Gabriel da Silveira, recolhido na Colônia Santana, de São

José, interditado de reger seus bens e sua pessoa, nomeando-lhe curadora, d. Júlia Cascaes Pereira, parente do interditado, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Florianópolis. Tome-se por termo o compromisso legal, ocasião em que deverá, a curadora, exibir a competente autorga do marido, publicando-se, por três (3) vezes no "Diário Oficial do Estado", com intervalo de dez em dez dias. Custas ex-lege. Publique-se, registre-se e intime-se. São José, 17 de dezembro de 1954. (Ass.) Newton Varella, juiz de direito. A curadora dona Júlia Cascaes Pereira, prestou o competente compromisso. Outrossim faço saber que serão nulos sem nenhum efeito, quaisquer contratos ou avenças feitas com o referido interditado, sem assistência de seu curador referido e prévia autorização deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado pelo "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de São José, aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Juvenal Fontes Domingues, escrivão de Ordens, que mandei dactilografar e subscrevi. (Ass.) Newton Varella, juiz de direito. Confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. São José 3 de janeiro de 1955. (Ass.) Juvenal Fontes Domingues, escrivão. (158)

(3-3)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 12 DE JANEIRO DE 1955

Saldo do dia 11 (em caixa) Cr\$ 242.888,10

RECEBIMENTOS
RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	27.971,50
Deposítantes de dinheiro	15,00
TOTALS	Cr\$ 270.874,60

PAGAMENTOS
DESPAESA ORÇAMENTARIA

BALANÇO	270.874,60
TOTALS	Cr\$ 270.874,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	270.874,60
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
TOTALS	Cr\$ 713.985,00

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 12 de janeiro de 1955.
 W. D'Alásio
 Of. Adm. enc. do contrôlê
 Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1955

Saldo do dia 12 (em caixa) Cr\$ 270.874,60

RECEBIMENTOS
RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	53.144,70
TOTALS	Cr\$ 324.019,30

PAGAMENTOS

BALANÇO	324.019,30
TOTALS	Cr\$ 324.019,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	324.019,30
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
TOTALS	Cr\$ 767.129,70

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 13 de janeiro de 1955.
 W. D'Alásio
 Of. Adm. enc. do contrôlê
 Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

REGISTRO CIVIL

Edital
 Faço saber que pretendem casar-se: Aldo Eller e Almira Nascimento, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, nascido no distrito de Trindade, filho de Estevão Antônio Eller e Maria Paulita Eller. Ela, doméstica, nascida em Saco Grande-Sto. Antônio de Lisboa, filha de Inácia Pereira do Nascimento e Alexandrina de Amorim Pereira. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 1º de fevereiro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escrevente juramentada no impedimento ocasional do oficial. (320)

Edital
 Faço saber que pretendem casar-se: Francisco José da Rosa e Ivone Aurora do Espírito Santo, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciante, nascido nesta Capital, filho de Francisco José da Rosa e Maria Tertuliana Santos da Rosa. Ela, comerciária, nascida na Costeira, distrito da Vila do Ribeirão, neste município, filha de Nelson Martins do Espírito Santo e Aurora Lopes do Espírito Santo. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 22 de janeiro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escrevente juramentada no impedimento ocasional do oficial. (319)

Edital
 Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Ramiro Clemente e Heliete Carmen, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Sub-distrito. Ele, carpinteiro, filho de Ramiro Clemente Marcelino e Rosa Francisca de Jesús. Ela, costureira, filha de Domingos Manoel da Silva e Geraldina da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 28 de janeiro de 1955.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial (313)

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de concorrência pública

Faço saber a quem interessar possa, que se acha aberto pelo prazo de 15 dias, a partir desta data, concorrência pública para venda de uma caminhonete Ford V8, tipo "Perua", ano 1948, motor n.º 02124, 95 HP., carroceria de madeira, cujo preço mínimo será de Cr\$ 50.000,00. Os proponentes deverão apresentar as suas propostas, em envelopes fechados, até o dia 10 de fevereiro vindouro, as 9,00 horas, cuja abertura se dará logo em seguida.

Reserva-se a esta repartição o direito de rejeitar todas as propostas, caso não convenham aos interesses do Estado.

Penitenciária do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1955.

Romeu Sebastião Neves, Diretor. (448)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel de Souza e Daura Emília de Souza, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Manoel Miguel de Souza e Jovelina Clarinda de Souza. Ela, doméstica, filha de Manoel José Florentino de Souza e Emília Maria do Nascimento Souza. (321)

Edital

— Nestor Estanislau de Assunção e Geraldina Francisca da Conceição, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Estanislau José de Assunção e Edviges Rosalina de Assunção. Ela, doméstica, filha de Febrônio Henrique da Conceição e Francisca Maria da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lagôa, 25 de janeiro de 1955.

Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial. (631)